

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
(COMCULT) DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrante, biênio 2023/2025 realizada no dia 20 (vinte) de Julho de 2023, as 18h00, no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, Rua do Ipê, 38, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante – ES. A reunião iniciou-se com fala de boas-vindas do Secretário do Conselho Fabio Altoé, agradecendo a presença de todos e inteirando sobre a importância do Conselho para bom andamento dos projetos pertinente a área Cultural.

Em seguimento a este, Fábio Altoé passou a palavra à Bárbara Premoli (Gerente de Atividades Técnicas Administrativas da Sec. De Turismo, Cultura e Artesanato) que trouxe as demandas referentes ao Programa de Coinvestimentos relacionados ao Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Fundo a Fundo). Apresentando todo o processo necessário para aquisição do recurso ao Município, expôs em qual etapa está o trâmite, no momento é fase de aprovação do Plano de Ação do município pelo Conselho Municipal de Cultura. Foi sugerido que o Edital de seleção de projetos tenha o nome “VIVA CULTURA”, o recurso proveniente para o município será de R\$105.038,63 (cento e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) distribuídos nos eixos a seguir:

In Verbis:

I. CULTURA TRADICIONAL POPULAR: 04 (quatro) projetos, cujo o valor individual é de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), devendo contemplar uma ou mais categorias a seguir:

- a) Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os grupos;
- b) Intercambio de manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- c) Transmissão de conhecimento e formação de jovens (oficinas, seminários e outras ações);
- d) Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura tradicional popular.

II. ARTES CÊNICAS: 02 (dois) projetos, cujos valor individual é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo que o valor total deste eixo é de R\$10.000,00 (dez mil reais), devendo ser contemplado uma ou mais categorias a seguir:

- a) Produção e montagem de espetáculos. Neste caso, após a produção e montagem, o proponente deverá realizar ao menos 01 (uma) apresentação.
- b) Circulação de espetáculos. Neste caso, o proponente deverá realizar ao menos 02 (duas) apresentações.
- c) Residência artística. Neste caso, os projetos propostos serão obrigatoriamente de formação, cujas atividades deverão ser realizadas no Município de Venda Nova do Imigrante. O proponente deverá

Handwritten signatures and initials:
- Top left: J. P. S.
- Middle left: [Signature]
- Bottom left: [Signature]
- Bottom center: [Signature]
- Bottom right: [Signature]
- Far right: [Signature]
- Far right: [Signature]

encaminhar informações sobre o Artista, Técnico ou Grupo parceiro e deverá prever e realizar ao menos 01 (uma) atividade para demonstrar o resultado.

III. LITERATURA: 01 (um) projeto, cujo valor individual é de R\$10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor total deste eixo é de R\$ 10.038,63 (dez mil e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), devendo ser contemplado em uma das categorias a seguir:

a) Produção e publicação de obras literárias;

b) Produção e publicação de obras de história, memória, identidade vendanovense. Observação: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barras e ISBN. Tiragem mínima de 300 (trezentos) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. Contrapartidas: palestras nas escolas (02) e doação de 60 exemplares para a biblioteca municipal, para destinação correta dos livros nas entidades vendanovenses. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – mínimo de 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – mínimo de 20 (vinte) páginas.

VI. SETOR DE MÚSICA

1º Eixo – PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL: 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), um valor total desta área R\$20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe: Projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, com um mínimo de 02 faixas musicais, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores (as), instrumentistas, solo ou em grupo), residente no município de Venda Nova do Imigrante com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online). Os projetos deverão ter um mínimo de 80% de artistas e profissionais envolvidos, de residentes nos estados do Espírito Santo, com comprovação de residência por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso. Na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.)

2º Eixo – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS EM VENDA NOVA DO

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Silvia Rosalinda', 'Alison', 'Bianca', and 'Yilith'.]

IMIGRANTE: 10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$2.500,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando um valor total desta área R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

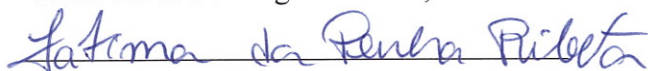
a) Circulação de apresentação musical: para circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), o projeto contemplado deverá realizar uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos em qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato.

Após apresentação dos eixos do plano de ação, Barbara Premoli abriu tempo para os membros do Conselho exporem suas opiniões. Logo em seguida Fátima da Penha Ribeta, Vice Presidente do Conselho de Cultura, solicitou aprovação por meio de voto voluntário do presente exposto. Tendo todos os votos favoráveis por unanimidade faz-se valer o Plano de Ação proposto.

A Vice Presidente Fátima Ribeta, tendo posse do lugar de fala, expôs que a próxima reunião terá como foco a construção do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Venda Nova do Imigrantes e demandas que os próprios membros apresentarão.

Antes ao exposto, não havendo nada mais a ser tratado, encerrou-se essa reunião às 18h50 com fala de agradecimento da Vice Presidente Fátima da Penha Ribeta, Fábio Altoé e Barbara Premoli a todos os presentes, reforçando os votos de estima e gratidão.

Venda Nova do Imigrante – ES, 20 de Julho de 2023.



Fátima da Penha Ribeta

Vice Presidente do Conselho Municipal de Cultura



Fábio Altoé

Secretário do Conselho Municipal de Cultura







